

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20180063

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de JACUNDÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.528.843/0001-81, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) IARA SORAYA TABORDA RIBAS, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 729.442.269-91, residente na , e do outro lado G P AUTO CENTER LTDA, CNPJ 22.101.048/0001-29, com sede na AV CRISTO REI, SANTA HELENA, Jacundá-PA, CEP 68590-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). BRUNO DE OLIVEIRA RIBEIRO, residente na , Jacundá-PA, CEP 68590-000, portador do(a) CPF 708.883.022-15, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para a Aquisição de Peças, Baterias e Filtros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria municipal de saúde do Município de Jacundá-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
036104	FILTRO DE OLEO MOTOR - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 TURBO 2014 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	1,00	130,000	130,00
036105	FILTRO DE COMBUSTIVEL - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 TURBO 2014 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2,00	200,000	400,00
036106	FILTRO DE AR MOTOR - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 TURBO 2014 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	1,00	150,000	150,00
036109	AMORTECEDOR DIANTEIRO - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 TURBO 2014 - Marca.: COFAP	UNIDADE	1,00	800,000	800,00
036110	AMORTECEDOR TRASEIRO - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 TURBO 2014 - Marca.: COFAP	UNIDADE	1,00	700,000	700,00
036112	BORRACHA ESTABILIZADORA - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 TURBO 2014 - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
036113	PASTILHA DE FREIO - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 TURBO 2014 - Marca.: FRASLLE	UNIDADE	2,00	200,000	400,00
036114	LONAS DE FREIOS - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 TURBO 2014 - Marca.: MG FREIOS	UNIDADE	2,00	400,000	800,00
036116	TERMINAL DE DIREÇÃO - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 TURBO 2014 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	200,000	400,00
036119	ALINHAMENTO - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 TURBO 2014 - Marca.: SERV	UNIDADE	1,00	60,000	60,00
036121	BALANCEAMENTO - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 TURBO 2014 - Marca.: SERV	UNIDADE	1,00	30,000	30,00
036122	CILINDRO MESTRE DE FREIO - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 TURBO 2014 - Marca.: VARGAS	UNIDADE	1,00	900,000	900,00
036123	BUCHA DA BALANÇA - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 TURBO 2014 - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	150,000	300,00
036124	CUBO DE FREIO - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 TURBO 2014 - Marca.: SKF	UNIDADE	1,00	350,000	350,00
036125	DISCO DE FREIO - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 TURBO 2014 - Marca.: HIPERFREIOS	UNIDADE	2,00	400,000	800,00
036126	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 TURBO 2014 - Marca.: SKF	UNIDADE	2,00	700,000	1.400,00
036127	ROLAMENTO RODA TRASEIRO - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 TURBO 2014 - Marca.: SKF	UNIDADE	2,00	800,000	1.600,00
036128	JUNTA HOMOCINETICA - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 TURBO 2014 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	900,000	1.800,00
036130	BALANÇA DE SUSPENSÃO - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 TURBO 2014 - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	500,000	1.000,00
036132	CORREIA DO ALTERNADOR - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 TURBO 2014 - Marca.: CONTINENT	UNIDADE	1,00	150,000	150,00
036133	CORREIA DENTADA - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 TURBO 2014 - Marca.: CONTINENT	UNIDADE	1,00	250,000	250,00
036136	BATERIA 70 AMP - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 TURBO 2014 - Marca.: KONDOR	UNIDADE	1,00	472,000	472,00
036138	LONA DE FREIO TRAZ - VW FOX 1.8 FLEX 2013/2014 - Marca.: MG FREIOS	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
036140	AMORTECEDOR DIANTEIRO - VW FOX 1.8 FLEX 2013/2014 - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	700,000	1.400,00
036141	AMORTECEDOR TRASEIRO - VW FOX 1.8 FLEX 2013/2014 - Marca.: COFAP	UNIDADE	1,00	451,620	451,62
036142	FILTRO DE OLEO - VW FOX 1.8 FLEX 2013/2014 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	1,00	43,630	43,63
036143	FILTRO LUBRIFICANTE - VW FOX 1.8 FLEX 2013/2014 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	1,00	30,000	30,00
036144	FILTRO DE AR - VW FOX 1.8 FLEX 2013/2014 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2,00	61,650	123,30
036145	FILTRO DE CABINE - VW FOX 1.8 FLEX 2013/2014 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2,00	35,000	70,00
036146	BUCHA ESTABILIZADORA - VW FOX 1.8 FLEX 2013/2014 - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	27,150	54,30
036147	ALINHAMENTO - VW FOX 1.8 FLEX 2013/2014 - Marca.: SERV	UNIDADE	1,00	30,000	30,00

RUA PINTO SILVA, S/N - CENTRO ADMINISTRATIVO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



036148	BALANCEAMENTO - VW FOX 1.8 FLEX 2013/2014 - Marca.: SERV	UNIDADE	4,00	10,000	40,00
036149	BUCHA DA SUSPENSÃO TRASIRA VW FOX 1.8 FLEX 2013/2014 - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	28,540	57,08
036150	BUCHA DA BALANÇA DIANTEIRA - VW FOX 1.8 FLEX 2013/2014 - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	73,210	146,42
036151	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO - VW FOX 1.8 FLEX 2013/2014 - Marca.: SKF	UNIDADE	2,00	200,000	400,00
036153	CUBO DE FREIO - VW FOX 1.8 FLEX 2013/2014 - Marca.: HIPERFREIOS	UNIDADE	1,00	307,850	307,85
036154	DISCO DE FREIO - VW FOX 1.8 FLEX 2013/2014 - Marca.: ESCAPAMENTO - VW FOX 1.8 FLEX 2013/2014 - Marca.: ES	UNIDADE	1,00	350,000	350,00
036155	JUNTA HOCINETICA - VW FOX 1.8 FLEX 2013/2014 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	1,00	172,940	172,94
036157	CORREIA DO ALTERNADOR - VW FOX 1.8 FLEX 2013/2014 - Marca.: CONTINENT	UNIDADE	1,00	800,000	800,00
036160	CORREIA DENTADA - VW FOX 1.8 FLEX 2013/2014 - Marca.: CONTINENT	UNIDADE	1,00	30,000	30,00
036161	BATERIA 60 AMP - Marca.: KONDOR	UNIDADE	1,00	120,000	120,00
036166	FILTRO DE OLEO MOTOR - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 2013 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	1,00	362,000	362,00
036167	FILTRO DE COMBUSTIVEL - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 2013 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	1,00	130,000	130,00
036168	FILTRO DE AR MOTOR - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 2013 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2,00	200,000	400,00
036169	FILTRO DE AR MOTOR - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 2013 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2,00	150,000	300,00
036172	AMORTECEDOR DIANTEIRO - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 2013 - Marca.: COFAP	UNIDADE	1,00	800,000	800,00
036173	AMORTECEDOR TRASEIRO - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 2013 - Marca.: COFAP	UNIDADE	1,00	700,000	700,00
036175	BORRACHA ESTABILIZADORA - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 2013 - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
036176	PASTILHA DE FREIO - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 2013 - Marca.: FRASLLE	UNIDADE	2,00	200,000	400,00
036177	LONAS DE FREIOS - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 2013 - Marca.: MG FREIOS	UNIDADE	2,00	400,000	800,00
036179	TERMINAL DE DIREÇÃO - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 2013 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	200,000	400,00
036180	ALINHAMENTO - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 2013 - Marca.: SERV	UNIDADE	3,00	60,000	180,00
036181	BALANCEAMENTO - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 2013 - Marca.: SERV	UNIDADE	8,00	30,000	240,00
036182	CILINDRO MESTRE DE FREIO - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 2013 - Marca.: VARGAS	UNIDADE	1,00	900,000	900,00
036184	BUCHA DA BALANÇA - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 2013 - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	150,000	300,00
036185	CUBO DE FREIO - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 2013 - Marca.: SKF	UNIDADE	1,00	350,000	350,00
036186	DISCO DE FREIO - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 2013 - Marca.: HIPERFREIOS	UNIDADE	1,00	400,000	400,00
036187	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 2013 - Marca.: SKF	UNIDADE	1,00	700,000	700,00
036188	ROLAMENTO RODA TRASEIRO - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 2013 - Marca.: SKF	UNIDADE	1,00	800,000	800,00
036189	JUNTA HOMOCINETICA - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 2013 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	1,00	900,000	900,00
036191	BALANÇA DE SUSPENSÃO - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 2013 - Marca.: COFAP	UNIDADE	1,00	500,000	500,00
036193	CORREIA DO ALTERNADOR - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 2013 - Marca.: CONTINENT	UNIDADE	2,00	150,000	300,00
036194	CORREIA DENTADA - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 2013 - Marca.: CONTINENT	UNIDADE	1,00	250,000	250,00
036197	BATERIA 60 AMP - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 2013 - Marca.: KONDOR	UNIDADE	2,00	362,000	724,00
036233	FILTRO DE OLEO MOTOR - AMBULÂNCIA PEGEOUT GRECAR 1.8 FLEX 2017 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2,00	50,000	100,00
036234	FILTRO DE COMBUSTIVEL - AMBULÂNCIA PEGEOUT GRECAR 1.8 FLEX 2017 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2,00	30,000	60,00
036235	FILTRO DE AR MOTOR - AMBULÂNCIA PEGEOUT GRECAR 1.8 FLEX 2017 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
036238	AMORTECEDOR DIANTEIRO - AMBULÂNCIA PEGEOUT GRECAR 1.8 FLEX 2017 - Marca.: COFAP	UNIDADE	1,00	650,000	650,00
036239	AMORTECEDOR TRASEIRO - AMBULÂNCIA PEGEOUT GRECAR 1.8 FLEX 2017 - Marca.: COFAP	UNIDADE	1,00	590,000	590,00
036241	TERMINAL DE DIREÇÃO - AMBULÂNCIA PEGEOUT GRECAR 1.8 FLEX 2017 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
036242	BOMBA DE COMBUSTIVEL - AMBULÂNCIA PEGEOUT GRECAR 1.8 FLEX 2017 - Marca.: BOCHI	UNIDADE	1,00	400,000	400,00
036243	LONA DE FREIO TRASEIRO - AMBULÂNCIA PEGEOUT GRECAR 1.8 FLEX 2017 - Marca.: MG FREIOS	UNIDADE	1,00	250,000	250,00
036244	PASTILHA DE FREIO - AMBULÂNCIA PEGEOUT GRECAR 1.8 FLEX 2017 - Marca.: FRASLLE	UNIDADE	2,00	200,000	400,00
036245	CILINDRO MESTRE DE FREIO - AMBULÂNCIA PEGEOUT GRECAR 1.8 FLEX 2017 - Marca.: VARGAS	UNIDADE	1,00	500,000	500,00
036247	BUCHA DA BALANÇA - AMBULÂNCIA PEGEOUT GRECAR 1.8 FLEX 2017 - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
036248	CUBO DE FREIO - AMBULÂNCIA PEGEOUT GRECAR 1.8 FLEX 2017 - Marca.: SKF	UNIDADE	1,00	300,000	300,00
036249	DISCO DE FREIO - AMBULÂNCIA PEGEOUT GRECAR 1.8 FLEX 2017 - Marca.: HIPERFREIOS	UNIDADE	1,00	250,000	250,00
036250	BALANÇA DE SUSPENSÃO - AMBULÂNCIA PEGEOUT 1.8 FLEX 2017 - Marca.: COFAP	UNIDADE	1,00	250,000	250,00
036251	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO - AMBULÂNCIA PEGEOUT GRECAR 1.8 FLEX 2017 - Marca.: SKF	UNIDADE	1,00	250,000	250,00
036252	ROLAMENTO RODA TRASEIRO - AMBULÂNCIA PEGEOUT GRECAR 1.8 FLEX 2017 - Marca.: SKF	UNIDADE	1,00	200,000	200,00
036254	ALINHAMENTO - AMBULÂNCIA PEGEOUT GRECAR 1.8 FLEX 2017 - Marca.: SERV	UNIDADE	2,00	30,000	60,00
036255	BALANCEAMENTO - AMBULÂNCIA PEGEOUT GRECAR 1.8 FLEX 2017 - Marca.: SERV	UNIDADE	2,00	10,000	20,00
036256	JUNTA HOMOCINETICA - AMBULÂNCIA PEGEOUT GRECAR 1.8 FLEX 2017 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	1,00	900,000	900,00

RUA PINTO SILVA, S/N - CENTRO ADMINISTRATIVO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



036258	CORREIA DO ALTERNADOR - AMBULÂNCIA PEGEOUT GRECAR 1.8 FLEX 2017 - Marca.: CONTINENT	UNIDADE	2,00	80,000	160,00
036260	CORREIA DENTADA - AMBULÂNCIA PEGEOUT GRECAR 1.8 FLEX 2017 - Marca.: CONTINENT	UNIDADE	1,00	110,000	110,00
036263	PARA-CHOQUE TRASEIRO - AMBULÂNCIA PEGEOUT GRECAR 1.8 FLEX 2017 - Marca.: PLASTIC	UNIDADE	1,00	700,000	700,00
036264	BATERIA 60 AMP - AMBULÂNCIA PEGEOUT GRECAR 1.8 FLEX 2017 - Marca.: KONDOR	UNIDADE	1,00	362,000	362,00
VALOR GLOBAL R\$					36.387,14

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2018-002PMJ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 1/2018-002PMJ e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) CONVITE nº 1/2018-002PMJ.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 05 de Abril de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;



7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 36.387,14 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0909.101220002.2.057 Atividades Administrativas - Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 36.387,14, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de JACUNDÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

JACUNDÁ-PA, 05 de Abril de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.528.843/0001-81
CONTRATANTE

G P AUTO CENTER LTDA
CNPJ 22.101.048/0001-29
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____